



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Protocolo: 0023/21 01
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Assinatura

Ofício nº 017/2021-SEFIN

Rondon do Pará/PA, 19 de janeiro de 2021.

Exma Senhora
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Rondon do Pará/Pa

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

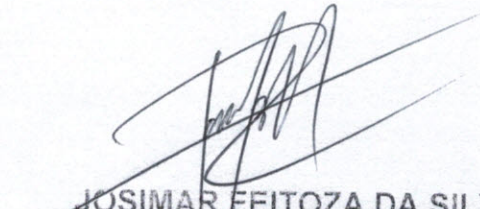
Excelentíssima Senhora Prefeita:

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando futura e eventual contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue descrição dos serviços, conforme anexo, em atendimento à Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ
PROTOCOLO Nº 0134/2021
RECEBI EM 20/01/2021
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se a Contratação de Pessoa jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento, conforme abaixo:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),
- Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2022;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Executivo;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos, de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Finanças

trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 12.000,00, para a execução do serviços, objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2 As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na seguinte dotação orçamentaria;

ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07– Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA	04 123 0301 2.055
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00

Valor estimável	R\$ 12.000,00
-----------------	---------------

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 12.000,00 e Valor Global: R\$ 144.000,00

4.2.2 – Uma parcela referente a elaboração da Loa e PPA

5. ESCOPO GERAL DO TRABALHO

a. Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação dos Balancetes financeiros quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Finanças

- Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2021;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do executivo;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação Mensal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

6 EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1 O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.2 O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (Um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil, certificada mediante 02 (Dois) atestados de capacidade técnica.

6.3 O contratado deverá possuir no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).


JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 013/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Ofício nº 007/2021-SMPAS

Rondon do Pará/PA, 20 de janeiro de 2021.

Exma Sra
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Rondon do Pará/Pa

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – SMPAS

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando futura e eventual contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue descrição dos serviços, conforme anexo, em atendimento à SMPAS.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social
DECRETO N° 0017/2021

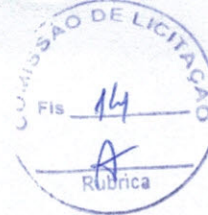
Eldicia Souza Leal
ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e
Assistência Social
Decreto nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ
PROTOCOLO N° 0159/2021
RECEBI EM 20/01/2021
Patricia
Assinatura

Patricia Tavares D Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se Contratação de Pessoa jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Encaminhar aos conselhos municipais as prestações de contas para análise e parecer;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do **Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos, de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

Eldicia Souza Real
ELDÍCIA SOUZA REAL
Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social
DECRETO Nº 0017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 4.000,00, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na seguinte dotação orçamentaria;

ÓRGÃO	11 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06– Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
PROGRAMA	08 122 0104 2.119
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00

Valor estimável	R\$ 4.000,00
-----------------	--------------

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 4.000,00 e Valor Global: R\$ 48.000,00

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a. Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio do SIOPS,
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com assistência social;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

Edicéia Souza
EDICÉIA SOUZA LEAL
Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social
DECRETO Nº 0017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1. O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

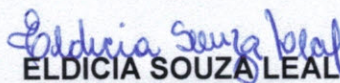
6.2. O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (Um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil, certificada mediante 02 (Dois) atestados de capacidade técnica.

6.3. O contratado deverá possuir no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).


ELDÍCIA SOUZA LEAL

Secretária Municipal de Promoção e
Assistência Social
Decreto nº 017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Of. nº. 0070/2021 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 20 de Janeiro de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

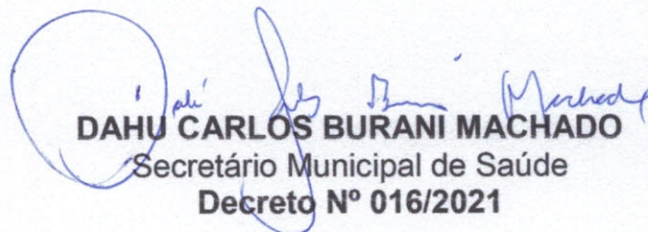
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – SMS

Venho respeitosamente solicitar Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando futura e eventual contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue descrição dos serviços, conforme anexo, em atendimento à SMS.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se Contratação de Pessoa jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Aérea de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio do SIOPS,
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com Saúde;
- Encaminhar aos conselhos municipais as prestações de contas para análise e parecer;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do Secretário Municipal de Saúde, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos, de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 7.000,00, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



aprovados pela contratante.

As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na seguinte dotação orçamentaria;

ÓRGÃO	10 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	10 122 01O4 2.086
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00

Valor estimável	R\$ 7.000,00
-----------------	--------------

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 7.000,00 e Valor Global: R\$ 84.000,00

5.ESCOPO GERAL DOSTRABALHOS

a. Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio do SIOPS,
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com educação;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

8.EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1. O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

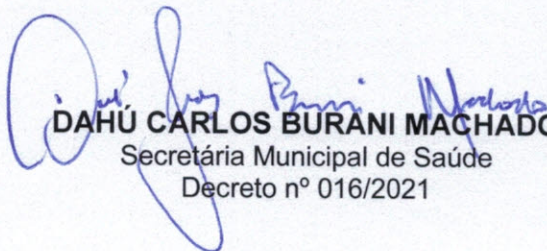
6.2. O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (Um) profissional conformação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil, certificada mediante 02 (Dois) atestados de capacidade técnica.

6.3. O contratado deverá possuir no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).


DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2021



Ofício nº40/2021-SEMED

Rondon do Pará/PA, 20 de janeiro de 2021.

Exma Sra
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Rondon do Pará/Pa

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – SEMED

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando futura e eventual contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue descrição dos serviços, conforme anexo, em atendimento à SEMED.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se Contratação de Pessoa jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio do SIOPE,
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com educação;
- Encaminhar aos conselhos municipais as prestações de contas para análise e parecer;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do Secretário Municipal de Educação, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos, de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 7.000,00, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.



As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na seguinte dotação orçamentaria;

ORGAO	04 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA	12 122 0122 2.066
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00

Valor estimável	R\$ 7.000,00
-----------------	--------------

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 7.000,00 e Valor Global: R\$ 84.000,00

5.ESCOPO GERAL DOSTRABALHOS

a. Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio do SIOPE,
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com educação;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

8. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

8.1. O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

8.2. O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01(Um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil, certificada mediante 02 (Dois) atestados de capacidade técnica.

8.3. O contratado deverá possuir no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica



que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25,II, da Lei Federal 8.666/93.

9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

9.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 51
Pública

OFÍCIO nº 002/2021-SECMA/PMRP.

Rondon do Pará/PA, 20 de janeiro de 2021.

Exma. Sra.
Adriana Andrade Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Assunto: ~~CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – SECMA~~

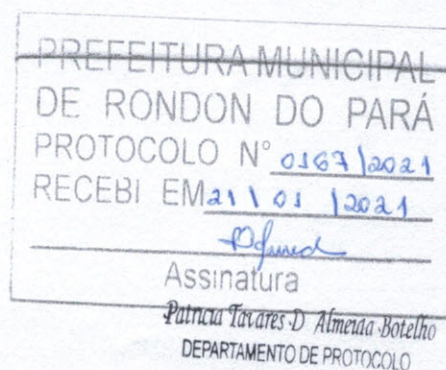
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando futura e eventual contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue descrição dos serviços, conforme anexo, em atendimento à SECMA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e
Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se Contratação de Pessoa jurídica na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Encaminhar aos conselhos municipais as prestações de contas para análise e parecer;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos, de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 3.000,00, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE



Fis. 93

Abstrica

As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO	23 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Manutenção da Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente
PROGRAMA	18 541 0301 2.166
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00

Valor estimável	R\$ 3.000,00
-----------------	--------------

4.2.1- Valor Mensal: R\$ 3.000,00 e Valor Global: R\$ 36.000,00

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a. Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência.

8. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

8.1. O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

8.2. O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (Um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil, certificada mediante 02 (Dois) atestados de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 54
Rubrica A

8.3. O contratado deverá possuir no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25,II, da Lei Federal 8.666/93.

9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

9.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).


WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e
Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021